



ESTARREJA
MUNICÍPIO

Contrato de Empreitada de Obra Pública
Beneficiação do Campo Polidesportivo de Água
Levada, na freguesia de Avanca, no concelho de
Estarreja

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

CONTRATO Nº

070|2022

MINUTA APROVADA EM: 20.dezembro.2022

NOVA MINUTA APROVADA EM: 06.fevereiro.2023

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

ADEOP_004/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____
NIF: _____

SEGUNDO OUTORGANTE: ALVORADA TRANQUILA - LDA

Sede: Rua Direita, nº 5, Póvoa do Valado
3810 771 Aveiro

Endereço de Correio Eletrónico: alvoradatranquila@gmail.com

Número de Identificação Fiscal: 515 794 813

Representado por: Representante Legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: Ana Patrícia de Jesus Ferreira Esteves

Dados de Identificação: CC nº _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____
NIF: _____

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT



ASSINADO POR
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA T +351 234 840 600
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, tomada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, datado de vinte e quatro de outubro do ano transato, exarado na Informação de Início de Procedimento nº 107/IIP/2022, dessa mesma data, no uso das competências que lhe estão conferidas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho nº 330/GAP/2022, datado de vinte de dezembro do ano transato, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, no uso das competências que lhe estão conferidas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio.-----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio e expressamente aceite pela firma supracitada; -----
- d) A aprovação da Nova Minuta do Contrato, decorrente da alteração do teor da sua Cláusula 7ª - "Previsão orçamental e repartição de encargos", por força da transição de ano económico [2022_2023], tomada pelo Despacho do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, datado de seis de fevereiro do ano em curso, exarado na Informação nº 017/SACP/2023, de 01.fevereiro, no uso das competências acima citadas e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do referido na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.02.28-15:31:52 GMT



ASSINADO DIGITALMENTE
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
R113/2497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA T +351 234 840 600
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA F +351 234 840 607
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA NIPC 501190 082
Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /09

MOD. 643 /1

constante no nº 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de **Empreitada de Obra Pública**, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a beneficiação e conservação da envolvente exterior do Campo Polidesportivo de Água Levada, na freguesia de Avanca, deste concelho, em conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado CE], o qual aqui se dá como integralmente reproduzido.-
2. A referida execução cumprirá com as especificações técnicas, constantes no projeto de execução patenteado no procedimento, conforme referido nos pontos 1.2.6 e 1.7 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE e da proposta técnica, apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso. -----

Segunda: Preço contratual

1. Pela execução da empreitada em causa, objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 15.400,00 € (quinze mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada, datada de 07/11/2022 e submetida na plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov", às 12:29:16, dessa mesma data, com a referência "10/2022". -----
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos pontos 2.1, 2.8 e 5.15 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE, cujo teor, aqui se dá como integralmente reproduzido. -----
3. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação das respetivas faturas. -----
4. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra. -----
5. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra sido

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT



OBJETO POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
DIH 1010023-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT12/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082

EMAIL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /09

MOD.643 /1

Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. -----

6. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o Segundo Outorgante quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Segundo Outorgante, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. -----
7. O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. -----
8. Desde que devidamente emitidas, nos termos do referido nos pontos 2.3.7 a 2.3.11 do respetivo CE e observado o disposto nos números 2 e 3 da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para número de identificação bancária e instituição de crédito indicada pelo Segundo Outorgante. -----

Terceira: Prazo de execução

1. O Segundo Outorgante obriga-se: -----
 - a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior; -----
 - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; -----
 - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de 30 (dias) dias, a contar da data da sua consignação ou da aprovação do plano de segurança e saúde, caso essa última data seja posterior. -----
2. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao Segundo Outorgante, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. -----
3. Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao Segundo Outorgante. -----
4. Quando o Segundo Outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no respetivo CE ou resulte de caso de força maior, pode o Primeiro Outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT



OBJETO POR HENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.ICM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/2449*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

EMAIL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /09

MOD. 643 /1

Quarta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Quinta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução, sendo a mesma substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar e a sua liberação efetuada, nos termos do artigo 295.º do CCP, para o qual se remete. -----

Sexta: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é o Chefe da [DPOM] – Divisão de Projetos e Obras Municipais, / s e em sua substituição o Técnico Superior dessa mesma Divisão - [SOM] - Setor de Obras Municipais, , tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----
3. O Segundo Outorgante deverá nomear um Técnico que o represente em tudo o que concerne à execução da empreitada de obra pública em causa, o qual servirá de interlocutor entre o Primeiro e o Segundo Outorgante para a resolução e/ou conhecimento de quaisquer assuntos, inerente ao objeto deste contrato. -----
4. Para efeitos do cumprimento do exercício das suas funções de gestão do contrato o Segundo Outorgante deverá disponibilizar os contactos telefónicos e de endereço eletrónico do representante por si nomeado. -----
5. O Segundo Outorgante estará sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo Gestor designado no número anterior. -----
6. Caso se verificarem situações anómalas no decorrer da execução deste contrato, e com base nos relatórios emitidos pelo Gestor de contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, será o Segundo Outorgante notificado para regularização imediata das mesmas. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT



ASSINADO POR
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
DI+WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/57

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
NIPC 501190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /09

MOD. 643 /1

Sétima: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa deste contrato, para o presente ano económico, é de 16.324,00€ (dezasseis mil e trezentos e vinte e quatro euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2018/I/83 - Desporto Recreio e Lazer – Instalações Desportivas – Todo o Concelho → Instalações Desportivas Existentes – Conservação e Manutenção, do Plano Plurianual de Investimentos do OM|GOP's 2023–2027 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.01.03.02 – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Edifícios- Instalações Desportivas e Recreativas.-----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de Compromisso n.º 1829/2022, autorizado a 2022/11/22 → [REC – Requisição Externa Contabilística n.º 2106/2022, dessa data] → (CD) – Contração de Dívida 3895. -----
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Oitava: Regime de IVA

Para efeitos de enquadramento em IVA definido pela legislação em vigor, para a empreitada em causa, não se aplica a Inversão do Sujeito Passivo, devendo ser liquidado o IVA correspondente. -----

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT



NOTO PORHONORIZADO
DISPONIVEL PARA CONSULTA
EM WWW.MCM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/C-AR7

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

EMAIL@CM-ESTARREJA.PT
NIPC 501190 082 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 /09

MOD. 643 /1

- e) Documento comprovativo de inscrição da firma no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.;-----
- f) Declaração a que se refere o n.º4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro; -----
- g) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas 97975 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.; -----
- h) Seguro do Ramo de Responsabilidade Civil Exploração - Apólice n.º . , da Liberty Seguros, Companhia de Seguros Y Reaseguros, S.A – Sucursal em Portugal - [Período de Recibo: 10.12.2022 a 09-06-2023]; -----
- i) Comprovativo da contratação do Diretor de Obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a executar a empreitada de obra pública em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara n.º 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Outorgante

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "AcinGov"]

O Segundo Outorgante

A Oficial Público

ADEOP_004|2022 - [Contrato n.º 070|2022]
 [Registado no livro próprio, sob o n.º 004/2023, em 28/02/2023 – Página 1]

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
 ANA PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA ESTEVES
 Data: 03-03-2023 15:40:40

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
 Data: 2023.02.28 15:31:52 GMT



REGISTO PORTABILIZADO
 DISPONÍVEL PARA CONSULTA
 EM WWW.ICH-ESTARREJA.PT
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
 PT 1204407

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
 PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
 ASSINADA DIGITALMENTE por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
 GOMES OLIVEIRA
 Data: 2023.03.03 16:58:46 GMT

T +351 234 840 600
 F +351 234 840 607
 NIPC 501190 082

EMAIL@CM-ESTARREJA.PT
 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09 /09

MOD.643/1

